

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 199

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de dezembro de 2006

# Plenário avalia 26 projetos em uma única reunião

## Duas matérias que tratam de renúncia fiscal foram rejeitadas

Vinte e seis projetos foram analisados, ontem, pelo Plenário da Assembleia. Dois deles, de autoria do Executivo, foram rejeitados pela maioria dos parlamentares presentes. As matérias que receberam parecer contrário previam renúncia fiscal. Uma delas é o Projeto de Lei Complementar nº 1446/06, que autoriza o Governo a dispensar débitos tributários relativos ao ICMS incidente na prestação de serviços de comunicação. A proposição recebeu 23 votos contrários e 16 favoráveis. O outro projeto derrotado foi o de nº 1474/06, que inclui novos produtos de informática na alíquota de ICMS de 7%. A matéria foi

rejeitada por 22 votos a 14.

O líder do Governo, Pedro Eurico (PSDB), lamentou a "falta de sensibilidade" dos opositores. Para Eurico, a rejeição das matérias se deve ao fato de que alguns governistas estão viajando e também porque a bancada do futuro Governo começa a ganhar musculatura. O projeto que trata dos serviços de comunicação injetaria R\$ 11 milhões nos cofres públicos. Perder esse montante, por capricho da bancada do futuro Governo, é realmente absurdo", salientou.

O deputado também lamentou a rejeição da proposta de redução de ICMS para produtos de informática. Para o parlamentar, a área é o



ROBERTO SOARES

MOVIMENTAÇÃO - Governo e Oposição divergiram

principal pólo dinâmico da economia. "O segmento vem sendo prejudicado por uma guerra fiscal entre Estados nordestinos e precisaríamos reduzir o imposto para dar

competitividade às empresas", acrescentou.

O líder da Oposição, Isaltino Nascimento (PT), lembrou que a intenção não era ir para o confronto. Para o pe-

tista, a votação não foi uma derrota para o Governo, mas uma vitória para o povo. "Queríamos convencer o Executivo a não votar as matérias que trariam prejuízos a Pernambuco e à gestão do novo governador Eduardo Campos (PSB). Lamentavelmente, houve a insistência e o que nos restou foi medir forças. Prevaleceu o voto da maioria e o bom senso", afirmou.

Segundo Isaltino, a matéria que trata do ICMS da comunicação é "um absurdo". "Em 2004, o Confaz fez uma proposta para que os Estados promovessem a anistia de dívidas junto às empresas de telefonia. Em Pernambuco, apenas a Telemar fez essa negociação, pagando R\$ 10 mi-

lhões. A Embratel recusou todos os convites feitos pela Secretaria da Fazenda. Agora, esse projeto propõe a remissão completa, ou seja, a anistia a uma dívida de R\$ 30 milhões", esclareceu. Em relação ao projeto da informática, o deputado destacou que a bancada se posicionou contrária porque o Estado deixaria de arrecadar R\$ 24 milhões por ano. "O valor é equivalente ao necessário para a construção de um dos hospitais que o governador eleito se propôs a fazer", informou.

Entre as matérias aprovadas pelo Plenário, está a prestação de contas do ex-governador Jarbas Vasconcelos relativa ao exercício de 2005.

## Elepe



CARLOS OLIVEIRA

Visando capacitar os servidores da Casa para a comunicação com deficientes auditivos, a Escola do Legislativo promoveu o curso de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais). A última aula foi realizada ontem. De acordo com a assistente educacional da Elepe, Lúcia Galindo, 15 funcionários participaram do curso e não houve evasão. Um novo módulo deverá ser realizado no próximo ano. A aluna Tais Paranhos, que é jornalista, elogiou a iniciativa. Ontem, também houve o encerramento das duas turmas do curso de Uso Profissional da Voz, que beneficiou professores da Escola Estadual Sizenando Silveira. O colégio encaminha profissionais para ministrar o Telecurso na Elepe.

## Campo das Princesas

# Legislativo faz visita de cortesia a governador em exercício

Uma comissão formada por mais de 20 deputados foi ao Palácio do Campo das Princesas, na tarde de ontem, para homenagear o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Fausto Freitas, que assumiu interinamente o posto de governador do Estado. Após 48 anos de vida pública, esta é a primeira vez que o desembargador assume o cargo máximo do Poder Executivo.

O presidente em exercício da Assembleia, deputado Ettore Labanca (PMN), destacou que a homenagem da Casa é o reconhecimento do



ROBERTO SOARES

ETTORE - Presidente interino da Alepe coordenou encontro

Legislativo a um dos homens públicos mais respeitados de Pernambuco. "Com a ocupação interina do cargo de go-

vernador, Fausto Freitas atinge o privilégio de ser uma das poucas pessoas que fizeram parte dos três poderes",

destacou o parlamentar, lembrando que o desembargador também já foi deputado estadual.

"É muito gratificante assumir o Governo do Estado, mesmo por um período tão pequeno", ressaltou Fausto Freitas. "Recebo isso como uma homenagem do governador Mendonça Filho a todo o Poder Judiciário", acrescentou.

O presidente do TJPE permanece no cargo até amanhã. O desembargador assumiu o posto em virtude de uma viagem do governador Mendonça Filho ao Rio de Janeiro.

# Jovem pode ganhar dinheiro enquanto aprende profissão

Matéria que trata do assunto foi aprovada em Finanças

Os jovens atendidos pelo Programa Emprego Jovem, do Governo do Estado, poderão ter mais um motivo para participar das ações de qualificação profissional oferecidas pela iniciativa. Ontem, a Comissão de Finanças aprovou um projeto de lei de autoria do Executivo que autoriza o pagamento de incentivo financeiro para os participantes. O benefício, que pode chegar ao valor de um salário mínimo, visa evitar que os jovens abandonem a qualificação por não poderem arcar com as despesas individuais necessárias ao custeio dos cursos.

De acordo com a gerente do Emprego Jovem, Maria José de Lira, a proposta tem quatro modalidades de qualificação profissional e, este ano, atendeu a cerca de 6,5 mil jovens em 47 municípios. "A matéria aprovada pela Comissão de Finanças trata



MOISÉS BARBOSA

**BENEFÍCIO** - Valor de até um salário mínimo por inscrito

da modalidade Emprego Social, que é focada na região urbana e beneficia a 2.150 pessoas. Os participantes têm formação de nove meses que compreende qualificação profissional, incentivo à escolarização e vivência prática em ambiente de trabalho por seis meses", informou.

Para o presidente do colegiado, deputado Sebastião Rufino (PFL), a medida é um

incentivo importante para os jovens. "Com as ações e o benefício eles podem ter melhor rendimento escolar e profissional", acrescentou. Os recursos serão oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Fecep).

A Comissão também aprovou outras seis proposições, entre elas, a Emenda nº 3 ao Projeto de Lei Complementar

nº 1437/06. O texto define a manutenção dos valores dos subsídios recebidos por membros da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros após ocupar, por mais de 12 meses, os cargos de comandante-geral, chefe do Estado Maior e subcomandante-geral da PM e chefe e subchefe da Casa Militar, e foi aprovada com cinco votos a quatro. O desempate foi feito pelo presidente Sebastião Rufino.

Para os oposicionistas, a proposta contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Os parlamentares ainda destacaram que a intenção do atual Governo é inviabilizar a futura gestão. Os governistas, no entanto, afirmam que a iniciativa visa dar aos comandantes atuais o tratamento igual aos militares que ocuparam os cargos anteriormente e foram beneficiados com a incorporação da gratificação.

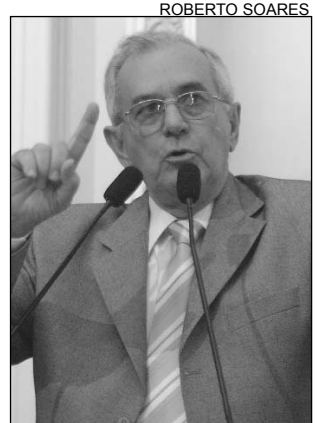
## São Francisco

# Oswaldo Coelho recebe elogios

A trajetória e as qualidades políticas do deputado federal pernambucano, Oswaldo Coelho (PFL), foram ressaltadas, ontem, pelo também deputado pefelista Mavíael Cavalcanti. O parlamentar prestou homenagens à família Coelho e ao político, que, além de secretário da Fazenda de Pernambuco no Governo Nilo Coelho, foi deputado estadual por três mandatos e federal por oito. "O currículo de Coelho é rico e muito mais expressivas são suas qualidades: honestidade, coerência, competência, amor ao São Francisco, capacidade administrativa e de transformar o poder político em ações efetivas, entre outros atributos", frisou.

Cavalcanti lembrou o empenho de Oswaldo Coelho em prol da região do São Francisco, principalmente, da cidade de Petrolina. "Quem conheceu Petrolina no passado sabe como a cidade evoluiu com o apoio de Oswaldo Coelho", comentou, citando algumas conquistas do parlamentar, como a implantação de escolas técnicas e da Universidade Federal do Vale do São Francisco. "A agricultura irrigada, a eletrificação rural, o abastecimento d'água e a educação sempre estiveram na sua pauta de trabalho", observou.

Em apartes, os deputados pefelistas Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Geraldo Coelho e Sebastião Rufino; os tucanos Antônio Moraes, Raimundo Pimentel e Bruno



ROBERTO SOARES

**ÊNFASE** - Mavíael

Araújo e Sebastião Oliveira Júnior (PL) destacaram a dedicação à população sertaneja, "a ética e o zelo com a coisa pública". Os parlamentares também lamentaram a não reeleição de Oswaldo Coelho. "É uma pena Pernambuco não contar mais com ele na Câmara Federal", avaliou Coutinho. Segundo Ciro Coelho, o deputado federal sempre combateu as desigualdades regionais. "Tudo de bom em Petrolina tem um dedo da família Coelho", frisou Moraes.

Para Pimentel, Oswaldo Coelho esteve envolvido na defesa e realização de muitas obras estruturadoras e sociais para o Sertão. Araújo disse que sentirá falta de Oswaldo na Câmara Federal. "Ele é um defensor do sertanejo e do Vale do São Francisco", argumentou Oliveira Júnior. Geraldo Coelho registrou a parceria com o Oswaldo nas campanhas eleitorais e Rufino comentou que o político sempre fez tudo por Pernambuco.

## Cultura

# Rei do Baião é reverenciado

Apesar de a homenagem do Poder legislativo ao Rei do Baião, Luiz Gonzaga, ter sido cancelada, o deputado Antônio Moraes (PSDB) enalteceu, ontem, o sanfoneiro que completaria 94 anos de idade. A decisão foi tomada, pois a Casa de Cultura de Pernambuco optou por prestar o tributo ao pernambucano do século XX no Pátio de São Pedro, em evento realizado por um grupo de forrozeiros e

coordenado por Terezinha do Acordeom.

"Luiz Gonzaga, sem dúvida, foi um artista dos mais originais e criativos. Ele soube transformar o sofrimento em poesia e fez da poesia o seu grito de protesto. Protesto sem revolta, porém coberto de lirismo", declarou. O tucano reforçou dizendo que Gonzaga fez da sinceridade um elo com o público.

O forrozeiro, natural de Exu, foi citado como o artista que mais difundiu a cultura nordestina pelo Sul do País. Anualmente, no dia 13 de dezembro, data consagrada à Santa Luzia, Luiz Gonzaga é homenageado em vários lugares do Estado. Eventos comemorativos também são realizados em Exu, todo ano, no dia 2 de agosto, data da morte Rei do Baião. O artista faleceu há 17 anos.

ROBERTO SOARES



**HOMENAGEM** - Moraes

## Saúde

# Mulher do Interior ganha assistência

Inaugurada no último dia 6, a Casa de Apoio à Mulher é um novo centro médico que oferece assistência às pacientes interioranas de baixa renda que recebem alta mas não tem onde ficar. Elas permanecem alojadas até conseguirem transporte para retornar as suas cidades. Vinculado ao Hospital Barão de Lucena, o projeto foi idealizado pelo diretor da instituição, Jairo Canto, que, ontem, recebeu



ROBERTO SOARES

**GERALDO** - Inauguração

elogios do deputado Geraldo Coelho (PFL) pela iniciativa.

"Muitas vezes, criticamos a saúde, mas projetos como a Casa de Apoio à Mulher merecem elogios. Compareci à inauguração e fiquei satisfeito com a realização do doutor Jairo. Seu sentimento social, humanitário e administrativo é exemplar. Temos que divulgar iniciativas como essa", afirmou.

Por conceder abrigo e apoio profissional a pacientes desamparadas, a Casa acaba liberando leitos do Barão de Lucena que seriam usados por elas, aumentando a capacidade de atendimento do hospital.

Com um investimento inicial de R\$ 100 mil, o centro possui 12 camas divididas em três quartos, cozinha, sala de estar com televisão e telefone, além de outras comodidades.

## PLENÁRIO

### Aviação

A crise na aviação brasileira foi comentada, ontem, pelo líder do Governo na Assembléia Legislativa, deputado Pedro Eurico (PSDB). O parlamentar lamentou que vários aeroportos do País estejam parados e com aviões no pátio sem autorização do controle aéreo para decolar. "Dessa forma, o caos se instaura nos principais aeroportos, como Cumbica, em Guarulhos, e Santos Dumont, no Rio de Janeiro. Até em Teresina há aeroportos parados", criticou. De acordo com Eurico, o problema que envolve os controladores de voo e está deixando o tráfego aéreo lento pode trazer mais prejuízos no período das festas de fim de ano. O tucano também criticou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em anular a cláusula de barreira, que visava evitar os chamados "partidos de aluguel".

## Resolução

### Resolução Nº 801

**EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2005.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovada nos termos do item X, do artigo 14, da Constituição do Estado, a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2005.

**Parágrafo Único.** Constitui parte integrante do processo os balanços e demais peças conjuntas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 13 de dezembro de 2006.**

**ETTORE LABANCA**  
1º Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

## Ordem do Dia

**Centésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 14 de dezembro de 2006, às 14:30 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 7021/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1467/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis de sua propriedade localizados no município de Santa Cruz, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2006**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 7022/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2006, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a designação de policiais de nível médio e de cargos correlatos, inativos, para a realização de atividades fins e meios da Polícia Civil e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2006**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 428/2003**  
**Autor: Deputado Soldado Moisés**

Institui o Dia Estadual de Combate à Violência e dá outras providências.

**Parecer Favorável da 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2003.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 435/2003**  
**Autor: Deputado Nelson Pereira**

Dispõe sobre as obrigações relativas ao fornecedor que, indevidamente, remeter título do consumidor a protesto em cartório e estabelece outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Aditiva nº 02 ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2003.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 633/2004**  
**Autor: Deputado Izaías Régis**

## PODER LEGISLATIVO



**Mesa Diretora: Presidente,** Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente,** Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente,** Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário,** Deputado João Negromonte; **2º Secretário,** Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária,** Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Gustavo Paes, Luís Moraes Aragão, Monique Cabral, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet** <http://www.alepe.pe.gov.br>

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, exigirem à apresetnação de certidão de nascimento dos recém- nascidos quando da alta das gestantes, e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Parecer Favorável da 1ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/6/2004.**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2006**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**  
**Autor do Projeto: Deputado Nelson Pereira**

Dispõe sobre a realização de audiências públicas semestrais sobre os gastos em saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2006.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1454/2006**  
**Autor: Poder Judiciário**

Altera o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Judiciário e dá outras providências.

**Com Emenda Aditiva nº 09 de autoria do Poder Judiciário que recebeu Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Parecer Favorável da 1ª e 2ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 3ª Comissão.**

**As Emendas de nºs 01 a 08 todas de autoria do Deputado Sérgio Leite, receberam Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2006.**

**Discussão Única da Mensagem nº 183/2006**  
**Autor: Poder Executivo**

**Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1436/2006 que dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos servidores do Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

**DIÁRIO OFICIAL EM - 13/12/2006**

## Atas

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca e Raimundo Pimentel.**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Pastor Cleiton Collins e Romário Dias. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro Secretário e de Segunda Secretária os Deputados João Negromonte e Ana Cavalcanti. Lidas, são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Sílvio Costa para informar que a fusão do Partido da Mobilização Nacional (PMN) com o Partido Popular Socialista (PPS), está desfeita para o bem do citado PMN. Segue-se na tribuna o Deputado Antônio Moraes que, em sua oratória, vem registrar fato ocorrido no município do Carpina que foi a Câmara de Vereadores do referido município não ter aprovado o orçamento de dois mil e sete. Ao final, crítica tal medida que só irá trazer prejuízos para aquela cidade. Em seguida, usa da palavra o Deputado Pedro Eurico para inicialmente informar a todos que a bancada de Governo vai votar, logo mais, os onze projetos pacificados entre as bancadas e no dia de amanhã os chamados polêmicos, graças à negociação feita anteriormente. Finalmente ocupa a tribuna a Deputada Teresa Leitão, última oradora inscrita, que em breves palavras vem demonstrar satisfação pela aprovação de emenda aposta ao Projeto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, que beneficiará milhares de profissionais da área educacional. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Raul Henry para em longo pronunciamento comentar matérias publicadas nos principais jornais de Pernambuco sobre o encontro do futuro governador de Pernambuco com os deputados que lhe darão sustentação. O orador foi aparteado pelos Deputados Sílvio Costa, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho e Pedro Eurico. Prosseguindo, ocupa a tribuna o Deputado Sílvio Costa que vem contestar com veemência o pronunciamento do Deputado Raul Henry, afirmando que o mesmo está equivocado quanto às finanças do Estado de Pernambuco. O orador foi aparteado pelos Deputados Raul Henry, (assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel) e Pedro Eurico. (Reassume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Por último, usa da palavra o Deputado Isaltino Nascimento para em seu discurso discorrer acerca de matéria publicada em jornal com o seguinte título: *ESTADO VAI ELEVAR ICMS DE MARGARINA*. Concluindo, afirma que tal medida trará sérios prejuízos para a população pernambucana. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação são aprovados em única discussão os Pareceres de nºs 6966/2005, 6967/2005 e 6968/2005, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária de nºs 339/2003, 883/2005 e 925/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Complementar de nº 1418/2006, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem respectivamente a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada nominal dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão (43). Deixaram de votar os Deputados Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Malba Lucena, Pastor Cleiton Collins, Romário Dias por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Ettore Labanca, Presidente em exercício deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (06). Sendo, por conseguinte aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Complementar de nº 1418/2006 (com Emenda Modificativa de nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça). Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária de nº 1448/2006. Em votação, é aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária de nº 1320/2006. Aberta a discussão em Plenário do Substitutivo de nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária de nº 1322/2006, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem respectivamente a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada nominal dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira,

Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão (43). Deixaram de votar os Deputados Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Malba Lucena, Pastor Cleiton Collins, Romário Dias por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Ettore Labanca, Presidente em exercício deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea "B" do Regimento Interno (06). Sendo, por conseguinte aprovado em segunda discussão o Substitutivo de nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária de nº 1322/2006. Submetido ao Plenário é aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária de nº 1463/2006. Em votação são aprovados, em primeira discussão, os Projetos de Lei Ordinária de nºs 1332/2006, 1465/2006, 1467/2006 e 1468/2006. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações de nºs 5832/2006 a 5841/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos de nºs 4290/2006 a 4307/2006. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra, em questão de ordem, ao Deputado Sílvio Costa para em sua oratória apelar ao Senhor Presidente no sentido de não colocar na pauta de amanhã os projetos polêmicos. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente convida os senhores líderes para uma reunião na Presidência deste Poder. (Sendo **Deferido** o Requerimento do Deputado Raimundo Pimentel solicitando dispensa de Interstício para segunda discussão ao Projeto de Lei nº 1467/2006). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Sebastião Rufino.**

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

**PARECER Nº 6993** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1464.
A Imprimir.

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

Assinatura do Sr. Presidente

## Solicitação de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

**Deputado Henrique Queiroz**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 13 de dezembro de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem à Brasília.

**Recife, 13 de dezembro de 2006.**

**Deputado Henrique Queiroz**

**DESPACHO**

**DEFERIDO**  
EM, 13/12/2006

**Deputado Ettore Labanca**  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

## Projeto

## Projeto de Resolução N° 1482/2006

**Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, Procurador do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Procurador e Advogado MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

Justifica-se a aprovação do presente projeto pela necessidade de se homenagear o Procurador do Estado de Pernambuco e Advogado militante MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA.

O homenageado radicou-se em Pernambuco em 1988. Baiano, Marcos José Santos Meira exerceu o cargo de Técnico Judiciário do quadro permanente da Justiça Federal, Seção Judiciária em Pernambuco, através de concurso público, onde exerceu as funções de Supervisor da Seção de Processamento de Causas Criminais; Diretor da Divisão Especial para Pesquisa, Coleta e Classificação de Assuntos Jurisprudenciais e Doutrinários; Chefe de Gabinete e Assessor de Juiz Federal.

Em 27 de Janeiro de 1997, O homenageado concluiu o Curso de Direito pela Faculdade de Direito de Pernambuco, tendo Pós-Graduação em direito tributário pela Função Getúlio Vargas

Além disso, o homenageado, advogado militante inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nas Seções de Pernambuco, Paraíba, Distrito Federal e São Paulo, exerce o cargo de Procurador do Estado, sendo também sócio do Escritório M Meira Advogados Associados e Consultoria.

No triênio 2001/2003, Marcos José Santos Meira exerceu o cargo de Diretor da Escola de Advocacia Ruy Antunes da Ordem dos Advogados de Pernambuco.

Ante todo o exposto, plenamente justificável a pertinência da aprovação do presente Projeto de Resolução, como forma de se prestar uma justa homenagem a um excelente advogado e Procurador do Estado que já tem uma série de serviços prestados ao nosso Estado e ao País.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2006.

**Bruno Araújo**  
Deputado

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

Às 1ª e 10ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 7011/2006

**Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2006, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE OS SUBSÍDIOS DO GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUBSTITUTIVO QUE OBJETIVA APERFEIÇOAR A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 28, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2006, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A Proposição Principal visa dispor sobre os subsídios do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício de 2007, e dar outras providências.

Por sua vez, o Substitutivo ora analisado objetiva aperfeiçoar a Proposição Principal, melhorando a redação do *caput* do art. 1º (substituindo a expressão “*fixados pela Lei Estadual nº 12.282, de 11 de novembro de 2002*” por “*percebidos no atual exercício financeiro*”) e introduzindo artigo com a finalidade de prever que “*os ocupantes dos cargos de Secretário de Estado e de Procurador-Geral do Estado, quando já possuírem vínculo com o serviço público, receberão apenas, em caso de opção pela remuneração de origem, 80% (oitenta por cento) do valor do subsídio*”.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na **competência** da Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 28, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 28. ....

.....

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2006, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2006, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 13 de dezembro de 2006.

**Presidente em exercício: Augusto Coutinho.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Bruno Araújo, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico.**

### Parecer Nº 7012/2006

**Relativo à proposição :**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1474/2006**

1.1 - Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2006 , de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer.

1.2 - Trata-se de matéria que altera a Lei 12.429 de 29 de setembro de 2003, relativamente a inclusão de produtos de informática sujeitos a alíquota de ICMS de 7%.

2.1 A Presente Propositura visa alterar a Lei 12.429 de 20 de setembro de 2003 que dispõe sobre as alíquotas de ICMS incidentes nas operações internas e de importação realizadas com produtos de informática no sentido de incluir novos produtos beneficiados, em seu anexo 2 da Lei acima referendada, com a alíquota de 7%.

2.2 – Tem ainda o objetivo de incentivar a comercialização e instalação de equipamentos e insumos de informática, dentro de uma política de estímulo ao setor no nosso Estado.

2.3 – O benefício fiscal objeto deste projeto já foi considerado na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentária = LDO, bem como na Lei Orçamentária Anual em vigor, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 – Destarte, a adoção da referida medida ainda prevê aumento das vendas realizadas pelo setor, não havendo portanto, perda da arrecadação de tributos para o Estado.

2.5 – Pelos motivos acima elencados, por não se registrar qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, o presente Projeto de Lei reúne condições de ir ao Plenário dessa Casa Legislativa para ser votado.

**Alf**  
**Deputado**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 1474/2006, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico,  
em 13 de dezembro de 2006.

**Presidente: Alf.**

**Relator : Alf.**

**Favoráveis os (2) deputados: Fernando Lupa, Nelson Pereira.**

### Parecer Nº 7013/2006

**Relativo à proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1474/2006**

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Projeto de Lei Ordinária Nº 1474/2006, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 173, de 20 de novembro de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que altera a Lei nº 12.429 de 29 de setembro de 2003, relativamente à inclusão de produtos de informática sujeitos à alíquota do ICMS de 7%.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O Anexo 2 da Lei acima citada e suas alterações dispõe sobre as alíquotas do ICMS incidentes nas operações internas e de importação realizadas com produtos de informática.

2.2- Passando a vigorar as modificações contidas no Anexo único do presente Projeto de Lei, que faz a descrição dos novos produtos de informática que serão beneficiados com a alíquota de 7 %.

2.3 – Até reconhecemos a importância da redução das alíquotas de 7% dos novos produtos que estão discriminados no Anexo Único deste Projeto de Lei, levando em consideração que a medida visa incentivar a comercialização e a instalação de equipamentos e insumos de informática neste Estado, mas se faz necessário neste projeto a demonstração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

2.4 - Tendo em vista que, o projeto ora analisado, não traz as demonstrações da estimativa da receita da lei orçamentária e nem acompanha as medidas de compensação, conforme o disposto no art. 14, I e II da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000, opino pela **REJEIÇÃO** do projeto ora apresentado.

**João Fernando Coutinho**  
Deputado

#### 3. Conclusão

3.1 - Pelo acima exposto, considerando os argumentos apresentados pelo relator, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,  
em 29 de novembro de 2006.

**Presidente: João Fernando Coutinho.**

**Relator : João Fernando Coutinho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins, Dilma Lins, Teresa Leitão.**

### Parecer Nº 7014/2006

**Comissão de Administração Pública**  
**Emenda Aditiva Nº 01/2006, ao**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1.452/2006, ambos de**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDA ADITIVA Nº 01/2006, APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO. ATENDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administra Pública a Emenda Aditiva nº 01/2006, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.452/2006, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer.

1.2- A matéria objeto da proposição em análise visa incluir, no Projeto de Lei nº 1.452/2006, um artigo, renumerando os demais.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A Proposição original já foi aprovada por esta Comissão, e tinha como objetivo obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco possa efetivar a cessão de uso de imóvel, de sua propriedade, localizado na Avenida “D”, S/nº, 3ª Etapa, Rio Doce, no Município de Olinda-PE, ao referido Município;

2.2- A Emenda Aditiva apresentada pelo Poder Executivo, objetiva incluir na propositura principal o artigo abaixo descrito e reenumerar os demais:

“Art. Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Canhotinho, área de terra de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), onde funcionava a antiga Estação Ferroviária, de sua propriedade, localizada no referido Município, neste Estado.

§ 1º A doação prevista na *caput* deste artigo fica condicionada à reforma do imóvel objeto da presente Lei para utilização em atividades culturais.

§ 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo anterior da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.”

**2.3-** De acordo com Mensagem do governo, a presente matéria busca possibilitar a reversão, ao Município, do imóvel que indica e descreve, que foi por ele doado ao Estado, para uso da Polícia Militar, pela Lei Municipal nº 1169/1988, face ao atual desinteresse da corporação em sua utilização e guarda;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que a Emenda Aditiva nº 01/2006, ao Projeto de Lei nº 1.452/2006, está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, proporcionando incentivo à cultura do Município de Canhotinho - PE.

**MaviaeI Cavalcanti**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada Emenda Aditiva N° 01/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.452/2006, ambos oriundos do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 13 de dezembro de 2006.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : MaviaeI Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Teresa Leitão.**

## Parecer N° 7015/2006

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 1.462/2006**  
**Autoria: Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CRIAR CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1.462/2006, e a Emenda Supressiva N° 01/2006, ambos de autoria da Mesa Diretora, e a Emenda Modificativa N° 02/2006, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** Trata-se de proposição que busca disciplinar normas sobre a estrutura administrativa da Assembléia Legislativa do Estado.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa criar na estrutura administrativa desta Assembléia Legislativa cargos, a fim de atender a demanda surgida com a diversificação dos serviços ofertados por este Poder;

**2.2-** A Mesa Diretor, face à necessidade de corrigir alguns equívocos na redação do Projeto, apresentou a Emenda Supressiva com finalidade de suprimir o artigo 1º do projeto de Lei em análise, que tratava Assessoria Geral de Gestão de Excelência no Serviço Público;

**2.3-** Ademais, a referida proposição cria o Departamento de TV, como desmembramento do atual Departamento de Rádio e TV, já existente, subordinado à Assistência de Comunicação Social, tendo em vista o crescimento da demanda apresentado pela instituição e aliada à iniciativa de ampliar a sua programação para o interior do Estado;

**2.4-** A Emenda Modificativa apresentada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o fito de corrigir falha na redação do projeto, alterou o § 3º, do art. 2º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º .....

.....

§ 3º Fica criada a função gratificada de Gerente de Produção de TV, símbolo PL-FGE-.”

**2.5-** Vale ressaltar, o art. 4º do Projeto de Lei em apreço, altera, o quantitativo total de que trata o art. 1º da Lei 12.347, de 28 de março de 2003, que passará de 22 (vinte e dois) para 26 (vinte e seis), reajustando portanto, o valor dos cargos comissionados por gabinete em R\$ 27,34% (vinte e sete, virgula trinta e quatro por cento), a partir do início da 16ª Legislatura.;

**2.6-** Por fim, registra-se que os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

**2.7-** Desta forma, esta relatoria entende que o presente projeto de lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que se encontra em consonância com a legislação em vigor.

**MaviaeI Cavalcanti**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.462/2006, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 13 de dezembro de 2006.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : MaviaeI Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Teresa Leitão.**

## Parecer N° 7016/2006

**Comissão de Administração Pública**  
**Emenda Aditiva N° 01/2006, ao**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2006**  
**Ambos de Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE Dispõe sobre os instrutores que atuam no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, no que se refere ao regime de trabalho, duração da hora-aula, composição da carga horária e desempenho das horas atividades. RECEBEU EMENDA ADITIVA N° 01/2006. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Aditiva N° 01/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2006, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** Trata-se de proposição que dispõe sobre os instrutores que atuam no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, no que se refere ao regime de trabalho, duração da hora-aula, composição da carga horária e desempenho das horas atividades e dá outras providências;

### 2. Parecer da Comissão

**2.1–** A Proposição original já foi aprovada por esta Comissão, e tinha como objetivo obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de dispor sobre os instrutores que atuam no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, no que se refere ao regime de trabalho, duração da hora-aula, composição da carga horária e desempenho das horas atividades.

**2.2–** A Emenda Aditiva apresentada pelo Poder Executivo, objetiva aditar onde couber no projeto de Lei nº 1.480/2006, o art. abaixo descriminado:

“Art. Ficam remanejadas 60 (sessenta), das 193 vagas, de Professor Universitário, para possibilitar o regular funcionamento nas unidades de ensino em vários municípios do Estado.

Parágrafo único. A redistribuição se processará de acordo com a ocorrência de vagas e demais necessidades oportunamente indicadas e remanejadas por competente ato administrativo pela reitoria da Universidade de Pernambuco – UPE.”

**2.3-** De acordo com mensagem do Governo, a presente Emenda Aditiva nº01/2006, decorre da urgência à ausência de docentes na UPE;

**2.4-** Desta forma, esta relatoria entende que a Emenda Aditiva nº01/2006, ao Projeto de Lei nº 1.480/2006, seja aprovada por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público ao suprir uma urgência no setor da educação do Estado.

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que a Emenda Aditiva N° 01/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.480/2006, ambos de autoria do Poder Executivo, seja aprovada por este Colegiado Técnico.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 13 de dezembro de 2006.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (1) deputados: MaviaeI Cavalcanti.**

## Parecer N° 7017/2006

**Relativo à proposição :**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 323/2003**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 323.2003, de autoria do Deputada Teresa Leitão, que altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002

### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária nº 323.2003, que altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002. A presente propositura visa estender o direito de pagamento de meia entrada em eventos culturais garantida aos professores pela Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, para os demais trabalhadores das escolas do Estado de Pernambuco. O direito de meia entrada em evento cultural representa uma grande conquista para os professores, ocorre que este direito deve ser estendidos a todos os profissionais que trabalhem nas escolas. Tal ampliação decorre do fato de que todos os trabalhadores das escolas desenvolvem fundamental papel na educação das crianças. Toda criança passa a maior parte do dia na escola, sendo que todos os profissionais desenvolvem atividades diretamente relacionadas com as crianças, atuando, portanto, na dimensão pedagógica em toda a sua plenitude. O direito de meia entrada para os professores tem o intuito de permitir a o acesso e a atualização aos bens culturais, o que também deve ser garantido para todos os profissionais de educação. Por outro lado, a alteração no artigo 3º da Lei nº 12.258/2002 decorre do fato de que somente os profissionais da rede estadual de ensino possuem carteira funcional emitida pela Secretaria de Educação o que nos leva a propor a regulamentação da forma de comprovação do preenchimento das condições para usufruir do direito garantido na legislação. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Educação e Cultura seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Projeto de Lei Ordinária N° 323.2003.

**Roberto Liberato**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação Projeto de Lei Ordinária N° 322.2003.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de dezembro de 2006.**

**Presidente: Roberto Liberato.**  
**Relator : Roberto Liberato.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Ana Cavalcanti, Lourival Simões, Roberto Leandro, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 7018/2006

**Relativo à proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 1089/2005**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2005, de autoria do Deputado Nelson Pereira, que denomina VIRGOLINO FERREIRA DA SILVA, a PE – 390 que liga os municípios de Serra Talhada e Floresta

### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2005, que denomina VIRGOLINO FERREIRA DA SILVA, a PE – 390 que liga os municípios de Serra Talhada e Floresta. Está cientificamente comprovado, que uma vez conhecedor da história e da cultura de seu povo, o cidadão consegue incorporar novos valores para a sua existência. Desse modo, Serra Talhada, conhecida como a “Capital do Xaxado”, é uma das cidades mais importantes do Nordeste, pois, em um passado não muito distante, prestou sua contribuição a historiografia brasileira, através de uma das figuras mais populares do nosso país, Virgolino Ferreira da Silva, o Lampião, personagem que dividiu a história do sertão nordestino em duas fases: antes e depois de sua passagem pela região. Virgolino Ferreira da Silva é natural de Vila Bela, atual Serra Talhada, município do Sertão de Pernambuco, palco da transformação do pequeno agricultor no rei do cangaço. Lampião nasceu no dia 7 de julho de 1897, no Sítio Passagem das Pedras, localizado a 45 quilômetros da cidade. Foi lá que teve início a desavença com o amigo Zé Saturnino, o seu primeiro inimigo conhecido na história.



§ 1º A designação será efetuada, sobre os símbolos de níveis QAPC-I a QAPC- E, para o desempenho das atividades de que trata este artigo, limitado a 35% do efetivo de cada classe.

Art. 3º Os servidores Policiais Civis designados nos termos da presente Lei poderão continuar no exercício de suas atividades, até o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 4º O Servidor Policial Civil de nível médio e de cargos correlatos, Inativo, designados nos termos da presente Lei, não sofrerão alterações em sua situação jurídica e, durante a designação, farão jus a:

I – retribuição financeira fixada na presente Lei;

II – vale-refeição;

III – vale-transporte;

IV – diárias e ajuda de custo quando em deslocamento para realização tarefas fora da sede;

V – férias remuneradas com o adicional de 1/3 da retribuição financeira;

VI – gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos) da retribuição financeira a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Único - A retribuição financeira de que trata este artigo, será consignada juntamente com os pagamentos mensais, sob a forma de adicional de designação, nos valores e limites quantitativos definidos no Anexo Único, isento de descontos previdenciários, sujeita aos impostos gerais, na forma da legislação tributária em vigor, não servindo de base de cálculos ulteriores para os respectivos proventos de aposentadoria, ficando expressamente vedada a sua vinculação a qualquer vantagem remuneratória, parcelas adicionais ou acréscimos pecuniários.

Art. 5º Os Servidores Policiais Civis designados nos termos desta Lei, estão sujeitos ao cumprimento das normas disciplinares em vigor na Polícia Civil, nos mesmos moldes do serviço ativo.

Art. 6º Os Servidores Policiais Civis de que trata a presente Lei, designados serão dispensados:

I – a pedido;

II - “ex-ofício”:

a) pelo alcance da idade limite;

b) por terem cessado os motivos da designação;

c) por interesse ou conveniência da Administração, a qualquer tempo;

d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica do Estado, a qualquer tempo.

Art. 7º A designação dos Servidores Policiais Civis de nível médio e de cargos correlatos, da inatividade será efetuada pelo Secretário de Defesa Social, mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O tempo de designação tratado nesta Lei será anotado na ficha funcional do servidor Policial, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzindo quaisquer efeitos em sua situação de inatividade.

Art 9º Na relação jurídica que se estabelecer com base na presente Lei observar-se-á o disposto no artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº. 16/96.

Art. 10. Será assegurado o direito à pensão especial à família do servidor Policial Inativo que, no exercício das funções para as quais for designado, vier a falecer em consequência de acidente em serviço ou de moléstia dele decorrentes.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO	FUNÇÃO	VALOR EM (R\$)
QAPC – I	Agente de Polícia, escrivão, datiloscopista, auxiliar de legista e auxiliar de perito.	678,15
QAPC – II	Agente de Polícia, escrivão, datiloscopista, auxiliar de legista e auxiliar de perito.	741,56
QAPC – III	Agente de Polícia, escrivão, datiloscopista, auxiliar de legista e auxiliar de perito.	821,78
QAPC - E	Agente de Polícia, escrivão, datiloscopista, auxiliar de legista e auxiliar de perito.	910,61

**Jacilda Urquisa**  
Deputada

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 13 de dezembro de 2006.**

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino.**

## Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Às dez horas e trinta minutos do dia 28 do mês de novembro do ano de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados André Luis Farias, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior, Adelmo Duarte, Augusto César, Bruno Araújo, Roberto Liberato, Teresa Leitão e Ana Cavalcanti, para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2006, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que Cria o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como os cargos e as funções indispensáveis ao seu funcionamento. Estavam também presente os Deputados João Fernando Coutinho e Mavíael Cavalcanti. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião, que contou com a presença da Srª. Vera Lúcia Freire, representando a Drª Maria Cláudia Molina (Chefe do Departamento Policial da Mulher). Encerrados os debates, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade no âmbito das duas comissões. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrara a reunião. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Bruno Rodrigues**  
**Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Titulares:**  
**Deputado Alf**  
**Deputada Jacilda Urquisa**  
**Deputado Pedro Eurico**  
**Deputado Augusto Coutinho**

**Deputado Isaltino Nascimento**  
**Deputado José Queiroz**

**Suplentes:**  
**Deputado Adelmo Duarte**  
**Deputado Bruno Araújo**  
**Deputado Augusto César**  
**Deputado Roberto Liberato**

**Deputada Jacilda Urquisa**  
**Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

**Titulares:**  
**Deputada Ana Cavalcanti**  
**Deputada Teresa Leitão**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Às onze horas e trinta minutos do dia 21 de novembro do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, Deputado Mavíael Cavalcanti e a Deputada Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos de Lei constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.451/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.452/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.453/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 1.425/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, relator Deputado Claudiano Martins, que estando ausente, foi substituído pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, que deu parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.433/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.436/2006; de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; retirado de pauta, com vistas para Deputado Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.445/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; aprovado por unanimidade. Em Extra-Pauta, foram distribuídos ainda os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1.454/2006, de autoria do Tribunal de Justiça, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.455/2006, de autoria do Tribunal de Contas, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.456/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.458/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.459/2006, de autoria do Deputado Pedro Eurico, relator Deputado Claudiano Martins; Projeto de Lei Ordinária nº 1.460/2006, de autoria da Deputada Teresa Leitão, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.462/2006, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.463/2006, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.464/2006, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.465/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.468/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.469/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.470/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.471/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Claudiano Martins; Projeto de Lei Ordinária nº 1.474/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.475/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Claudiano Martins; Projeto de Lei Ordinária nº 1.475/2006, de autoria do Poder Executivo relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.476, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.477/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.478/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Claudiano Martins; Projeto de Lei Ordinária nº 1.479/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.480/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o próximo dia 28 de novembro do corrente ano, às 11h30 (onze horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Recife, 21 de novembro de 2.006**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**

**MEMBROS TITULARES:**  
**DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 29 de novembro do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, Deputado Mavíael Cavalcanti e a Deputada Teresa Leitão, membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a discussão dos Projetos de Lei constantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1.448/2006, de autoria do Poder Judiciário, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº1.474/2006, de autoria do Poder Executivo; relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.475/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, retirado de pauta, a pedido da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1.479/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, retirado de pauta, a pedido da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1.477/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, retirado de pauta, a pedido da relatora. Em Extra-Pauta o Sr. Presidente pôs em discussão o Substitutivo nº 01/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.322/2006, ambos de autoria do Tribunal de Contas do Estado, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o próximo dia 05 de dezembro do corrente ano, às 11h30 (onze horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Recife, 29 de novembro de 2.006**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**

**MEMBROS TITULARES:**  
**DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**

## Errata

## ERRATA

**Na Ordem do Dia de 13/12/2006**

**Onde se lê:**  
a Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 13 de dezembro de 2006, às 14:30 horas.

**Leia-se:**  
Centésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 13 de dezembro de 2006, às 14:30 horas.